



### Município de Espírito Santo do Pinhal

<b>Departamento de Administração</b>	2
Ata Circunstanciada	2
Dispensa De Licitação	7
Extrato de Contrato	8
Homologação	9
Tomada de Preços	10
<b>Departamento de Finanças</b>	11
Refis	11
<b>Legislação</b>	12
Portarias Municipais	12
<b>Recursos Humanos</b>	22
Convocação	22
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	23
Autorização de Dispensa de Licitação	23
Homologação	24

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: [comesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:comesp@pinhal.sp.gov.br)

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: [www.camarapinhhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhhal.sp.gov.br)

#### Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Ata Circunstanciada

#### Ata Circunstanciada

Ata Circunstanciada para reanálise dos documentos de habilitação das licitantes participantes da **CONCORRÊNCIA nº. 01/2.023**, visando a concessão para serviço de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo pago no Município de Espírito Santo do Pinhal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

#### Preâmbulo

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas e 10 minutos, os membros da Comissão Permanente de Licitação, referente Processo Administrativo nº. 1.808/2.023, nomeada pela Portaria nº. 183 de 04 de maio de 2023, reuniram-se no Centro Administrativo “Marilza de Oliveira Gomes Pereira”, sito à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 39, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para análise dos Documentos de Habilitação da licitação supracitada. A nova composição da Comissão que avaliará este certame será composta dos seguintes membros da comissão: Jorge Luiz Angeloti (Presidente), e os membros e José Roberto Muller Junior e Rita de Cássia Minarbini.

Inicialmente, vale ressaltar que o prosseguimento do certame —está sendo feito com embasamento nos despachos exarados, em anexo, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. Joaquim Luiz Leme Filho, e, pelo Diretor do Departamento Jurídico, Sr. João Batista Costa, respectivamente, onde estes deferiram pelo regular seguimento desta concorrência, para fins de julgamento dos documentos habilitatórios das 07 (sete) empresas licitantes participantes e credenciadas no certame.

É de suma importância deixar consignado que o sr. Élsio Almas Torres Junior pediu afastamento da composição da comissão de licitação deste certame, conforme consta na página 446 do volume III, sendo deferido na página seguinte, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

Diante das alterações na composição da Comissão de Licitação responsável pela Concorrência nº 01/2023, os novos membros acharam de suma importância reavaliar os documentos de habilitação, bem como entender o exigido quanto a qualificação técnica visto que havia nos autos discussões da exigência ou não dos atestados serem registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura Urbanismo.



Ao analisar o edital nos deparamos com as seguintes exigências:

#### 4.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da **apresentação de atestado(s) de capacidade técnica**, em nome da LICITANTE, (No caso de consórcio esta comprovação poderá ser feito por qualquer uma das duas) **emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove a experiência da LICITANTE em implantação e operação de sistemas eletrônicos de monitoramento de vagas rotativas em logradouros públicos, com geração de dados em tempo real, por meio de sistemas considerados de maior relevância para o certame, execução de projetos e implantação de sinalização vertical e horizontal em vias e logradouros públicos municipais.

4.6.2 - A comprovação da capacidade técnica operacional deverá ser feita em nome da Licitante, por meio de **Certidão de Registro de pessoa jurídica** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo obrigatoriamente constar todos os responsáveis técnicos e dados cadastrais atualizados da licitante. (grifo nosso)

Por meio da análise destas cláusulas a Comissão entendeu que quanto aos atestados, estes não precisam obrigatoriamente de registro nos conselhos regionais, inclusive na exigência do atestado não menciona o mínimo de quantidade, valores e prazos, apenas, exige que seja compatível com o objeto da licitação deixando totalmente subjetiva a avaliação. Contudo, em relação a comprovação da capacidade técnica operacional, a cláusula é explícita e tácita exigindo das licitantes a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU. Entendemos, ainda, que as duas cláusulas são totalmente independentes entre si, não havendo qualquer relação entre os atestados e o registro da pessoa jurídica no CREA e CAU.

Explanadas essas questões, foram reavaliados os documentos de habilitação das seguintes licitantes:

- **Car Park Ltda** (CNPJ nº 24.030.525/0001-38);
- **Easy Park Estacionamento Rotativo** (CNPJ nº 20.515.202/0001-83);
- **G2 Empreendimentos e Logística Ltda** (CNPJ nº 14.744.458/0001-60);



- **One Park Estacionamento Rotativo Ltda** (CNPJ nº 22.540.716/0001-14);
- **Rizzo Parking and Mobility S/A** (CNPJ nº 24.940.805/0001-83);
- **Ultra Park Estacionamentos Ltda** (CNPJ nº 08.833.249/0001-90); e
- **Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli** (CNPJ nº 07.653.961/0001-44).

Verificada a documentação apresentada pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações, observou que as empresas abaixo relacionadas apresentaram todos os documentos habilitatórios e de pleno acordo com o edital, declarando-as "**HABILITADAS**":

- **Rizzo Parking and Mobility S/A** (CNPJ nº 24.940.805/0001-83);
- **Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli** (CNPJ nº 07.653.961/0001-44);
- **One Park Estacionamento Rotativo Ltda** (CNPJ nº 22.540.716/0001-14);

Ressalta-se que a empresa One Park Estacionamento Rotativo Ltda apesar de não ter apresentado os índices calculados pelo seu contador, esta comissão realizou os cálculos tendo em vista o contido na cláusula 4.5.6 do edital: **4.5.6 - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos.** Realizados os cálculos, observamos que foram atingidos os valores definidos no édito.

Verificada a documentação apresentada pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações, observou que as empresas abaixo relacionadas apresentaram todos os documentos habilitatórios constantes no edital, porém alguns documentos com pendências, sendo todas enquadradas como ME/EPP, declarando-as "**EM HABILITAÇÃO**":

- **Car Park Ltda** (CNPJ nº 24.030.525/0001-38) - apresentou a Certidão de Débitos Mobiliário Municipal - vencido em 09.05.23.
- **Easy Park Estacionamento Rotativo** (CNPJ nº 20.515.202/0001-83) - apresentou a Certidão de Débitos de Tributos Federais - vencido em 13.06.23.



- **G2 Empreendimentos e Logística Ltda** (CNPJ nº 14.744.458/0001-60) - apresentou a Certidão de Débitos com a Fazenda Estadual - vencido em 17.06.23.

Tendo em vista o preconizado na Lei Complementar nº 123/06, por tratar-se de empresas enquadradas como ME/EPP, conforme declaração apresentada junto ao envelope dos documentos de habilitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A comissão permanente de licitações analisando ainda a documentação das demais empresas participantes e credenciadas no certame, observou que esta encontra-se “**INABILITADA**” pelo motivo a seguir elencado:

- **Ultra Park Estacionamentos Ltda** (CNPJ nº 08.833.249/0001-90);

A empresa Ultra Park Estacionamentos Ltda. apresentou a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e não a Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, exigida na alínea “g - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa**) ...”.

Diante deste cenário, buscando a legislação estadual foi possível constatar que as certidões de regularidade dos tributos estaduais do Estado de São Paulo são reguladas pela Portaria CAT - 20 de 01 de abril de 1998 e emitidas pela Secretaria da Fazenda do Estado. Conforme essa portaria, há dois tipos de certidões de regularidade fiscal: a certidão de débitos inscritos na dívida ativa e certidão de débitos não inscritos na dívida ativa.

Sendo assim, verificamos que nos termos do §1º do artigo 1º da Portaria supramencionada, para fins de participação em licitações públicas, a certidão de regularidade de tributos estaduais a ser exigida é a negativa de débitos inscritos na dívida ativa:

Artigo 1º - O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos:

**I - para participação em licitação pública,**

[...]



§ 1º - Na hipótese do inciso I, serão pesquisados e informados somente os **débitos inscritos na dívida ativa**. (grifo nosso)

Por todo o exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato desta ata, e, caso não haja recurso pelas partes interessadas e participantes neste certame, **fica agendada a abertura do envelope nº. 02 "Propostas de Preços" para o dia 24/08/2023 às 09:00 horas**. Desde já fica franqueada vistas do processo a todos os interessados.

Após ser dada publicidade na decisão da Comissão os autos devem ser encaminhados ao Secretário de Segurança Pública a fim de atender o solicitado no ofício nº112/23 SMSPT.

Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos.

Esta ata foi lavrada por mim, Rita de Cássia Minarbini, a qual após lida, segue assinada pelos membros.

Espírito Santo do Pinhal, 04 de agosto de 2023.

**Jorge Luiz Angelotti**

Presidente

**José Roberto Muller Junior**

Membro

**Rita de Cássia Minarbini**

Membro



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Dispensa De Licitação

#### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2.023** - **Processo nº. 11.053/2.023**, OBJETIVANDO o(a) **aquisição de milho para pipoca**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

**Recebimento das Propostas:** até as 23h59min do dia 15/08/2.023.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 10/08/2.023**, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3651-9699 ou pelo e-mail: [vera.compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:vera.compras@pinhal.sp.gov.br).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 10 de agosto de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município **PROCESSO:** 5.594/2.018 **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP VALOR R\$ 90.000,00 **ASSINATURA:** 03/08/23 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO", *conf. contrato nº 87/23 VIGÊNCIA:* 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo do Pinhal, 10 de agosto de 2.023.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA – Diretor de Departamento - Administração

#### TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

**LOCATÁRIO:** Município **LOCADOR:** GINÁSIO PINHALENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS **PROCESSO:** 491/23 **ASSINATURA:** 21/07/23 **OBJETO:** OBJETO: Prorrogar por 03 meses, o contrato de locação do Subsolo de um imóvel, localizado na Avenida Oliveira Mota, nº. 01 – Centro, nesta urbe, *conf. Contrato nº. 08/23 VALOR:* R\$ 2.700,00 mensais.

**LOCADORES:** JOSÉ DE CAMPOS SALLES NETO E MARIA CAROLINA MARQUES DE CAMPOS SALLES **LOCATÁRIA/SUBVENCIONADA:** LIMA & TETE TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **SUBVENCIONADOR:** MUNICÍPIO **PROCESSO:** 14.230/2.022 **ASSINATURA:** 28/07/2.023 **OBJETO:** AUXÍLIO ALUGUEL NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 de 11 de julho de 2023, DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA ROMUALDO DE SOUZA BRITO, Nº 2.700, JARDIM DAS ROSAS VALORES: R\$ 3.250,00 nos 6(seis) primeiros meses e R\$ 2.600,00 nos 18(dezoito) meses finais **VIGÊNCIA:** 24 MESES

Espírito Santo do Pinhal, 10 de agosto de 2.023.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA – Diretor de Departamento - Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Homologação

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

##### (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2.023, Processo n.º. 10.288/2.023, objeto do(a) Contratação de serviço de rebobinagem de motor de equipamento de reciclagem, com substituição de peças, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:**

- MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES (CNPJ n.º. 33.256.653/0001-95) referente ao(s) item(s) n.º. 01 - no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

##### (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2.023, Processo n.º. 10.384/2.023, objeto do(a) aquisição de trilho duplo para portão com grapas para fixação de 7,5X3/16, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:**

- GIANCARLO BERTOLDO (CNPJ n.º. 32.416.061/0001-20) referente ao(s) item(s) n.º. 01 - no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Tomada de Preços

#### TOMADA DE PREÇOS

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a TOMADA DE PREÇOS N°. 16/ 2.023, objetivando a execução das obras de qualificação viária – pavimentação e adequação de vias, nas vilas São Pedro e Centenário (rua Hemógenes S. Marques; rua Hemógenes L. Mello; rua Nova Jerusalém; rua Giacolina de Filippi e rua Queiroz Guimarães).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2.023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:10 horas do dia 28 de agosto de 2.023.

PRAZO DE CADASTRO ou ATUALIZAÇÃO (CRC): até às 17:00 horas do dia 23 de agosto de 2.023.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: 14/08/2.023 à 25/08/2.023.

O Edital estará à disposição a partir do dia 11/08/2.023, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/n°. - Jardim Universitário I - UniPinhal - Bloco G - Sala G-39, nesta.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3651-9699 ou pelo e-mail: [licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br](mailto:licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 08 de agosto de 2.023.

Márcio Antonio Ferreira - Diretor - Departamento de Administração.



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Finanças

#### Refis

COM O REFIS VOCÊ **ECONOMIZA**  
E FICA EM DIA COM A CIDADE

# REFIS

## 2023

DÍVIDAS ATÉ  
31/12/2022

IPTU, ISS E DEMAIS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS DE PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS

**ATÉ 100%**  
DE DESCONTO

DE JUROS E MULTA NOS  
PAGAMENTOS À VISTA



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Legislação

#### Portarias Municipais

#### PORTARIA Nº 309, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, combinado com o item VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e conforme processo administrativo nº 11079 de 08/08/2023;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º – Ficam contratadas pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2023 e até 07/02/2024 as servidoras abaixo relacionadas, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para exercerem o emprego de Auxiliar de Educação, referência salarial nº 05, estando a referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município, sendo apresentada todas as documentações exigidas por essa municipalidade.

NOME	RG
- Jacqueline Correzolla de Oliveira	54.571.124-1
- Luara Vitoria Marques	55.858.206-0
- Gabrielle Fernandes Sallim Giubilato	60.050.723-3
- Maria Luiza de Oliveira Carvalho	33.588.961-X
- Graziela Moriconi de Lima	34.381.946-6
- Priscila Lopes Martins	44.735.447-4
- Luana Aparecida Capelini	47.320.658-4
- Priscila Aragão de Sena Lopes	44.935.273-0
-Daiane Belani	62.799.113-0

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



### PORTARIA Nº 310, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, combinado com o item VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e conforme processo administrativo nº 11080 de 08/08/2023;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratadas pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, a partir de 08/08/2023 e até 07/02/2024 as servidoras abaixo relacionadas, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para exercer o emprego de Merendeira, referência salarial nº 03, estando a referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município, sendo apresentada todas as documentações exigidas por essa municipalidade.

NOME	RG
- Luisa Helena Belentani dos Santos	45.192.490-3
- Simone Regina Gomes Carvalho Ferreira	22.244.298-0

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



### PORTARIA Nº 311, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 11081, de 08.08.2023;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratados(as) por prazo determinado de 133 (cento e trinta e três ) dias, desde 01.08.2023 e até 18.12.2023, a servidora, sra. **ANA CAROLINA PASOTTI**, portadora do RG nº 48.420.454-3, e o servidor **JOHNNY VITORIO**, portador do RG nº 47.966.282-4, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professor PEB II - EF. Disciplina Específica-Educação Física, referência salarial tabela C-III, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 312, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 11084, de 08.08.2023;

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada por prazo determinado de 06 (seis) meses, a partir da presente data e até 07.02.2024, a servidora, sra. **DANIELA LOPES SABINO**, portadora do RG nº 46.538.916-8, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Servente, referência salarial nº 03, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 313 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, combinado com o item VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e conforme processo administrativo nº 11075 de 08/08/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 01/08/2023 e até 31/01/2024 a sra. **CARMEM LUCIA DE GODOY DOS SANTOS**, portadora do RG 18.023.211-3, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de Auxiliar de Educação, referência salarial nº 05, conforme ofício nº 195/2023 estando a referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município, sendo apresentada todas as documentações exigidas por essa municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



### PORTARIA Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, combinado com o item VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e conforme processo administrativo nº 11074 de 08/08/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratadas pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 01/08/2023 e até 31/01/2024 as servidoras abaixo relacionadas, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para exercer o emprego de Servente, referência salarial nº 03, conforme ofício nº 182/2023 e 196/2023, estando a referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município, sendo apresentada todas as documentações exigidas por essa municipalidade.

NOME	RG
- Ines Aparecida da Silva	38.020.941-X
- Viviane da Silva Fagundes de Paula	29.250.739-2

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 315, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 11073, de 08.08.2023;

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada por prazo determinado de 140 (cento e quarenta) dias, desde 01.08.2023 e até 18.12.2023, a servidora, sra. **STEPHANIE TREVIZAN DOS SANTOS**, portadora do RG nº 55.903.241-9, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, referência salarial tabela C-I, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 316, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, combinado com o item VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e conforme processo administrativo nº 11072 de 08/08/2023;

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 01/08/2023 e até 31/01/2024 a sra. **AMY LIPORONI**, portadora do RG 41.068.465-X, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Merendeira, referência salarial nº 03, estando a referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município, sendo apresentada todas as documentações exigidas por essa municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 11082, de 08.08.2023.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada a partir da presente data, a sra. **CAROLINE DE SOUZA CARVALHO**, portadora do RG nº 47.781.425-6, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego em comissão de Assessora de Diretoria, referência salarial nº 14.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## PORTARIA Nº 318, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 11083, de 08.08.2023.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada a partir da presente data, a sra. **EDISMARA MARIA SANTIS**, portadora do RG nº 43.093.035-5, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego em comissão de Assessora de Cultura, referência salarial nº 17.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de agosto de 2023.

**CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Recursos Humanos

#### Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 10 de Agosto de 2023.

Ilmo(a) Sr(a)  
EDJANIA ALVES DA SILVA

**REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO  
PARA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Prezados(as) Senhores(as)

Tendo em vista as disposições constantes da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2880/2004, que trata da contratação de pessoal em caráter de urgência por PRAZO DETERMINADO DE ATÉ (FINAL DO ANO LETIVO), para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCAMOS, Vossa Senhoria para exercerem as funções de PEB II - ARTE, portanto deverá comparecer à Divisão de RH da Prefeitura, à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, prédio da UNIPINHAL bloco G, até o dia 15/08//2023, no horário das 07:00 às 16:00 horas, munida de xerox simples dos seguintes documentos abaixo relacionados, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
Xerox da Cédula de Identidade - RG;  
Xerox do CPF- CIC;  
Xerox do Título de Eleitor;  
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;  
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);  
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;  
Xerox do comprovante de endereço e telefone;  
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;  
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade  
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital;  
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital);  
Xerox do registro profissional se exigido no Edital (OAB, CREA, CRM, CRMV,...);  
Xerox do comprovante de experiência se exigida no Edital;  
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;  
Atestado de aprovação em Exame Médico realizado pela Prefeitura Municipal, conforme agendamento pelo serviço médico;  
Declaração de bens e valores que integram o patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93;  
Comprovante de plano de saúde (se possuir);  
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, na Divisão de RH;  
Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura Municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente).

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunicamos, ainda, que **o não comparecimento de Vossas Senhorias até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na desistência de serem admitidos(as) no Serviço Público**, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Sem outro mais no momento.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Autorização de Dispensa de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2.023** - **Processo nº. 11.158/2.023**, OBJETIVANDO o(a) aquisição de Medicamentos para paciente – mandado judicial com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

**Recebimento das Propostas:** até as 23h59min do dia 15/08/2.023.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 11/08/2.023**, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3661-4922 ou pelo e-mail: [compras.saude@pinhal.sp.gov.br](mailto:compras.saude@pinhal.sp.gov.br).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de Agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.

#### AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2.023** - **Processo nº. 11.159/2.023**, OBJETIVANDO o(a) Aquisição de 01 microondas de 31 L para uso Centro de Medicamentos com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

**Recebimento das Propostas:** até as 23h59min do dia 15/08/2.023.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 11/08/2.023**, pela INTERNET [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3661-4922 ou pelo e-mail: [compras.saude@pinhal.sp.gov.br](mailto:compras.saude@pinhal.sp.gov.br).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de Agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Homologação

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

##### (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.023, Processo nº. 10.222/2.023**, objeto do(a) **Realização de Exames de Arteriografia para uso em paciente do SUS**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- SANCOR CENTRO DIAG E INTERV CARDIOV LTDA (CNPJ nº. 13.226.795/0001-00) referente ao(s) item(s) nº. 01 e 02, no valor total de R\$ 3.200,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

##### (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2.023, Processo nº. 10.223/2.023**, objeto do(a) **Manutenção de 03 câmeras do Centro da Mulher com fornecimento de peças**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- LUIS GALHARDO NETO (CNPJ nº. 40.291.929/0001-31) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 750,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2.023, Processo nº. 10.225/2.023**, objeto do(a) **aquisição de caixas de cabo de rede**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- GWC IND. IMP. E DISTR. DE ELETRO. LTDA (CNPJ nº. 49.329.140/0001-05) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 2.830,25.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.023, Processo nº. 10.448/2.023**, objeto do(a) **aquisição de fraldas descartáveis - mandado judicial**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ nº. 04.063.331/0001-21) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 2.024,64.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.023, Processo nº. 10.450/2.023**, objeto do(a) **aquisição de medicamentos para paciente**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- DROGARIA ANTUNES MARTINS LTDA (CNPJ nº. 19.472.221/0001-90) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 1.657,38.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.023, Processo nº. 10.449/2.023**, objeto do(a) **aquisição de Material Hospitalar (Curativos) para uso nas UBS de Saúde**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ nº. 04.063.331/0001-21) referente ao(s) item(s) nº. 01, 02, 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 8.759,40.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.023, Processo nº. 10.449/2.023**, objeto do(a) **aquisição de Material Hospitalar (Curativos) para uso nas UBS de Saúde**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- MAX MEDICAL COM PROD MED E HOSP LTDA (CNPJ nº. 07.295.038/0001-88) referente ao(s) item(s) nº. 05, no valor total de R\$ 3.204,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2.023, Processo nº. 10.432/2.023**, objeto do(a) **Serviço de manutenção de equipamentos médico hospitalar (Eletrocardio) uso setor de Manutenção**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- INTER LIFE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA (CNPJ nº. 06.164.395/0001-44) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 5.000,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.023, Processo nº. 10.446/2.023**, objeto do(a) **manutenção de equipamentos médico hospitalar (DEA) - uso setor de manutenção**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- INTER LIFE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA (CNPJ nº. 06.164.395/0001-44) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 3.100,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.023, Processo nº. 10.447/2.023**, objeto do(a) **aquisição de medicamentos para paciente**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- DROGARIA ANTUNES MARTINS LTDA (CNPJ nº. 19.472.221/0001-90) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 239,40.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 10 de agosto de 2.023.

Gabriel Spindola Ribeiro - Secretário Municipal de Saúde.